

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bagé - APAE e celebrar convênio.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bagé, pessoa jurídica de direito privado entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 89.283.998/0001-92, e a celebrar convênio, na forma estabelecida pelo artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º A concessão da subvenção social pelo Município ficará condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação e Projeto Técnico por parte da entidade interessada e sua aprovação antecipada pelo Conselho Municipal de Saúde, assim como a celebração do respectivo convênio, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único: O referido Convênio terá a vigência por 12 (doze) meses a partir do ato de sua assinatura podendo ser prorrogado por aditivo em concordância de ambas as partes.

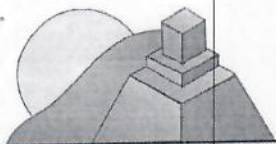
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, alocando na seguinte dotação:

ÓRGÃO		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE		01	UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO		07	Atenção à saúde em Serviços Ambulatoriais e Hospitalares
NAT/DESP.	3.3.50.43.00.00.00.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



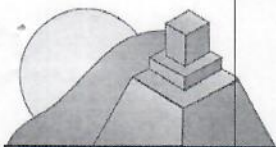
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei Municipal ora encaminhado à apreciação dos Senhores Vereadores, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder subvenções sociais à APAE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 89.283.998/0001-92, e celebração de convênio para a reabilitação de pessoas com deficiência, com o objetivo de custear profissionais da área de saúde, como terapeuta ocupacional, musicoterapeuta, psicólogo, psicopedagogo, dentre outros, para dar uma melhor qualidade de vida para os alunos de Aceguá, através de atendimentos específicos nas áreas necessitadas de acordo com cada deficiência.

Os resultados esperados, através dos atendimentos propostos, é proporcionar condições para que as pessoas com deficiência e suas famílias possam: construir autonomia e independência nas diferentes esferas do desenvolvimento humano; fortalecer o convívio social e familiar, minimizando as situações de risco e violação de direitos, assim como abrir condições para que a pessoa com deficiência exerça sua cidadania através do trabalho, escolarização e lazer.

Face à necessidade de apoio que a instituição necessita. Tem a finalidade específica de auxiliar na manutenção da instituição, tendo em vista a dificuldade dela em manter os atendimentos em razão da falta de recursos necessários para adimplir as suas obrigações.

Ressaltamos que a APAE, enquanto entidade sem nenhum fim lucrativo, sempre atendeu os moradores de Aceguá, sem receber do Municípios nenhuma contraprestação, proporcionando-lhes um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social quando do atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, juntamente com a família e a comunidade. A missão, Senhores, é nobre! O trabalho sempre foi reconhecido como de excelência. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bagé - APAE, precisa, no entanto, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ajuda dos Municípios para não encerrar as atividades. A unidade que ora encontra-se em crise, oferece vários atendimentos por mês para o Município de Aceguá, estando outros constantemente em fase de triagem para atendimentos das diversas terapias lá oferecidas: Equoterapia, Fonoaudiologia, Grupo de Estimulação Precoce, Neurologia, Nutrição, Psicologia, Psicomotricidade, Psicopedagogia, Reforço Escolar, Serviço Social, Terapia Ocupacional e outros. Cabe salientar, ainda, que todos atendimentos prestados pela Associação são especializados para pessoas com excepcionalidade.

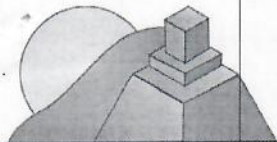
Os atendimentos específicos nas áreas necessitadas de acordo com cada deficiência são:

Terapia Ocupacional - que trabalha com atividades lúdicas, artísticas, profissionalizantes, de autocuidado, de adequação postural, prescrição de equipamentos, entre outras. Com isso, os pacientes passam a ter conhecimento de suas limitações e potencialidades, explorando-as muito mais.

PediaSuit - fornece estímulos sensoriais suplementares para os músculos e articulações do corpo, auxiliando no movimento funcional com o uso dos cordões de borracha refletindo nos músculos do corpo. É um programa estruturado com o intuito de promover o crescimento e o desenvolvimento da criança. Além disso, diminuir os padrões de movimentos pobres ou patológicos, aumentar a força, aumenta o controle e a coordenação muscular, aumentar a resistência e aumentar as atividades funcionais.

Fonoaudiologia - é uma terapia para distúrbios nas funções orofaciais, de deglutição (disfagia), de mastigação, de respiração, de fala (disartrias e apraxias), de voz (disfonia), de linguagem (afasias) e de distúrbios cognitivos desde os primeiros sintomas até as fases mais tardias em doenças que afetam o sistema nervoso.

Estimulação Precoce - tem como objetivo desenvolver e potencializar, através de jogos, exercícios, técnicas, atividades, e de outros recursos, as funções do cérebro do bebê, beneficiando seu lado intelectual, seu físico e sua afetividade. Um bebê bem estimulado



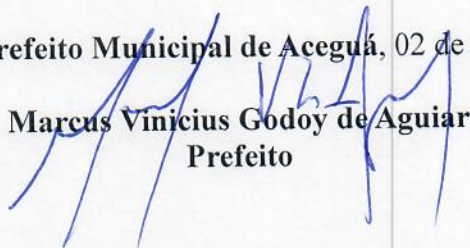
aproveitará sua capacidade de aprendizagem e de adaptação ao seu meio, de uma forma mais simples, rápida e intensa.

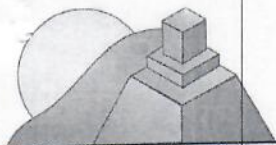
Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia - estimula e proporciona condições através de conteúdos educacionais conhecimentos e aprendizagens, possibilitando ao paciente desenvolver seu potencial em todas as áreas: cognitivas, psíquica e motora.

Psicomotricidade - estimula e proporciona condições através de brincadeiras educacionais e exercícios o conhecimento do corpo para alcançar fins terapêuticos, possibilitando ao paciente desenvolver seu potencial em todas as áreas: cognitivas, psíquica e motora.

Neurologia é um ramo especializado da medicina, dentro da grande área de neurociências, na qual se relaciona ao estudo do sistema nervoso e ao tratamento das doenças que acometem esse sistema.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de agosto de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

1º CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.217.437/0001-32, com sede na Estrada Internacional, nº 321-E, Centro, em Aceguá/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcus Vinícius Godoy de Aguiar**.

2º CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAGÉ - APAE, entidade social, CNPJ 89.283.998/0001-92, com sede na Avenida Espanha, 2548, Bairro Mascarenhas, Bagé/RS, neste ato representada pelo seu presidente, **LUIZ CÉSAR ROSA DA SILVA**.

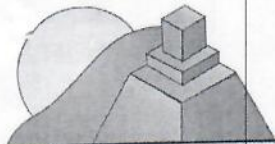
CONSIDERANDO que:

- O Município de Aceguá não possui entidade voltada para jovens crianças, e adultos, que já possuem ou não, diagnóstico de deficiência intelectual ou múltipla (física e intelectual);
- Na forma do artigo 4º da Lei nº 8.069/90 – ECA, está discriminado como dever dos órgãos públicos assegurarem, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, alimentação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e a convivência familiar e comunitária;
- No parágrafo único do artigo 4º do ECA, esta garantia de prioridade se reveste como primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e a juventude;
- As crianças, jovens, adolescentes e adultos, que em razão do diagnóstico de deficiência intelectual ou múltipla no Município de Aceguá, necessitam de tratamento tendente à reabilitação;
- A entidade conveniente dispõe de terapeuta ocupacional, musicoterapeuta, psicólogo, psicopedagogo, dentre outros profissionais capacitados ao desenvolvimento de atividades que proporcionem o tratamento adequado à todos aqueles que se inserirem no objeto do presente convênio;
- Atualmente a APAE presta atendimento à todos os particulares e, especialmente, aos encaminhamentos feitos pelo Município de Aceguá, sem perceber qualquer contrapartida;

RESOLVEM lavrar entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO, que preconiza a realização de objetos de interesse comum dos partícipes, por terem entre si já ajustado e pactuado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a união de esforços entre as partícipes para a reabilitação de pessoas com deficiência, custeando despesas com os profissionais da área da saúde, com a finalidade da implementação da qualidade de vida daquelas pessoas encaminhadas à entidade conveniente.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES:

Para consecução do objeto, as distintas obrigações e direitos assumidos pelos partícipes serão conforme segue:

2.1. Caberá ao **MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**:

2.1.1. Indicar um gestor para acompanhar os termos do presente convênio, que será responsável pelo recebimento das informações e requisições que forem feitas pela APAE, bem como para garantir o acompanhamento junto ao Juizado da infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar da situação dos menores de Aceguá.

2.1.2. Repassar ao **CONVENIADO** o valor referente à quantidade de atendimentos prestados, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), com teto máximo de 100 atendimentos, totalizando até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais.

2.1.3. Os recursos de que trata o item anterior servirão do para auxiliar nas despesas com pessoal, energia elétrica, alimentação, higiene pessoal e demais gastos necessários ao tratamento das crianças, adolescentes e adultos encaminhados à instituição conveniente.

2.1.4. Consignar em seu orçamento recursos suficientes para atendimento das despesas decorrentes do presente convênio.

2.1.5. Repassar os valores decorrentes do presente convênio, previstos no item 2.1.2 até o 5º dia útil do mês subsequente, durante todo o período de vigência do convênio.

2.2. Caberá À **APAE**:

2.2.1. Receber e atender as crianças, adolescentes e adultos com deficiência e suas famílias, que necessitem de tratamento especializado e continuado em situação de risco oriundas do Município de Aceguá, mediante os custos ora ajustados.

2.2.2. Cumprir com os objetivos e demais delimitações previstas no plano de trabalho;

2.2.2. Aplicar os recursos apenas nas despesas inerentes aos objetivos do presente convênio, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outros fins.

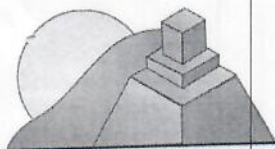
2.2.3. Responder por todos os encargos de seus servidores que forem necessários ao bom cumprimento do presente convênio, inclusive, informando a relação de atendidos pela entidade, para fins de acompanhamento dos efeitos do presente convênio.

2.2.4. Integrar-se com os órgãos de assistência social, de saúde e de proteção da criança e do adolescente de Aceguá, por representante a ser indicado pelo **PRIMEIRO CONVENIENTE**, para atendimento especializado não abrangido pelo presente convênio.

2.2.5. Informar à Secretaria de Saúde e Assistência Social até o 5º dia útil do mês subsequente, o número de atendimentos clínicos realizados no decorrer do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente convênio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, se as partes assim o desejarem.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente convênio, bem como as demais despesas relacionadas à consecução do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 07 – Atenção à Saúde em Serviços Ambulatoriais e Hospitalares
Dotação: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1.** Cada deliberação de alteração em relação as disposições expressas neste instrumento deverão ser precedidas de uma revisão de convênio e dos objetivos mútuos traçados, com base na verificação dos resultados até então obtidos, objetivando a definição de eventuais medidas a serem implementadas, para o contínuo aperfeiçoamento e só terão valor depois de reduzidas a termo.
- 5.2.** A participação do Município de Aceguá, através dos atendimentos, não importa em reconhecimento do mesmo por eventuais dívidas civis ou trabalhistas, ou danos decorrentes da má administração do CONVENIADO, ficando o Município de Aceguá, fora as obrigações que assume pelo presente termo, desonerado de qualquer outro encargo ou responsabilidade decorrente da execução do objeto a que se propõe o presente termo.
- 5.3.** Em caso de realocação da família residente no Município de Aceguá para o Município de Bagé ou outro, restará ela, a partir de então, desvinculada às políticas públicas deste Município, cessará automaticamente a obrigatoriedade de contribuição do Município de Aceguá.
- 5.4.** Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos de comum acordo entre as partes.
- 5.5.** Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Bagé/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente termo.

E por estarem, assim, justas e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

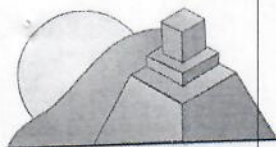
Aceguá/RS, ____ de ____ de 2022.

1ª CONVENENTE
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Marcus Vinícius Godoy de Aguiar

2ª CONVENENTE
APAE - BAGÉ
Luiz César Rosa da Silva

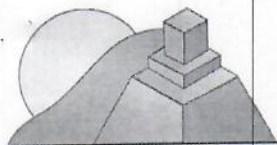
TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:
2. Nome:
CPF:



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bagé			
C.N.P.J: 89.283.998/0001-92			
Data de constituição da entidade: 24 de setembro de 1967			
Endereço: Avenida Espanha, 2548		C.E.P: 96410-000	
Município: Bagé	U.F.: RS	DDD/Telefone/FAX: (53) 3241.1200	
Conta Bancária: 61.884-5		Banco: Banco do Brasil	Agência: 0034-5
Endereço eletrônico: bage@apaers.org.br e apaebageadm@hotmail.com			
Nome do Responsável: Luís César Rosa da Silva		C.P.F. 560.536.570-34	
Período do mandato: 02/01/2019 à 31/12/2021	Cargo: Presidente	RG/ Órgão Expedidor/ U.F.: 1035523198	
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, nº 615		C.E.P: 96400-281	
Caracterização da entidade: Associação filantrópica sem fins lucrativos			
Finalidade: Reabilitação de pessoas com deficiência			
Histórico e área de atuação da entidade: AAPAE de Bagé surgiu no período dos anos 60, pelo Sr. Protásio da Rosa Fagundes e a Assembleia aconteceu nas dependências do Clube Recreativo Brasileiro, no ano seguinte assumiu a Presidência a Srª Yeda da Silva e após outros presidentes e diretorias assumiram o cargo até dezembro de 2008. Após esta data a APAE passou por um período de intervenção, por determinação da Federação das APAEs RS.			



No ano de 2016 foi realizada uma eleição com os pais e associados, onde foi eleita a diretoria atual.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Atendimento clínico e pedagógicos para PCDs

O projeto tem por objetivo custear profissionais da área de saúde, como terapeuta ocupacional, musicoterapeuta, psicólogo, psicopedagogo, dentre outros, para dar uma melhor qualidade de vida para os alunos de Aceguá, através de atendimentos específicos nas áreas necessitadas de acordo com cada deficiência.

Público beneficiário: Pessoas com deficiências que necessitam de atendimentos clínicos e pedagógicos, encaminhados por médicos, escolas e outros profissionais.

Prazo de Execução: 12 meses

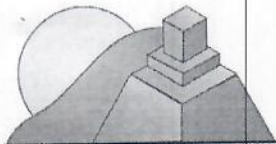
Número de grupos: Atendimentos individuais

Período do atendimento: Manhã e tarde

Dias da semana: de segunda à sexta-feira

Público alvo: Crianças, jovens e adultos do município de Aceguá, encaminhados por médicos particulares e médicos da rede municipal de saúde, bem como escolas particulares e públicas ou por iniciativa dos pais que já possuem ou não diagnóstico de deficiência intelectual ou múltipla (física e intelectual).

Descrição da realidade: A APAE de Bagé oferece apoio amplo, diversificado e intensivo as pessoas com deficiências e suas famílias, que necessitam atenção efetiva e continuada. Os responsáveis pelos usuários da APAE, na grande maioria, não trabalham, pois precisam cuidar de seus filhos, alguns recebem



remuneração como aposentados, outros (grande parte), obtém seu sustento através do BPC (Benefício de Prestação Continuada), concedido à pessoa com deficiência que muitas vezes é o único sustento da família. As famílias são de nível socioeconômico baixo. As ações realizadas pela Instituição são custeadas com recursos advindos de parcerias públicas e captações junto à comunidade.

Objetivos:

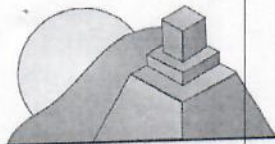
Terapia Ocupacional: Essa área da saúde trabalha com atividades lúdicas, artísticas, profissionalizantes, de autocuidado, de adequação postural, prescrição de equipamentos, entre outras. Com isso, os pacientes passam a ter conhecimento de suas limitações e potencialidades, explorando-as muito mais.

PediaSuit: A proposta do PediaSuit é fornecer estímulos sensoriais suplementares para os músculos e articulações do corpo, auxiliando no movimento funcional com o uso dos cordões de borracha refletindo nos músculos do corpo. É um programa estruturado com o intuito de promover o crescimento e o desenvolvimento da criança. Além disso, diminuir os padrões de movimentos pobres ou patológicos, aumentar a força, aumenta o controle e a coordenação muscular, aumentar a resistência e aumentar as atividades funcionais.

Fonoaudiologia: A fonoaudiologia é uma terapia para distúrbios nas funções orofaciais, de deglutição (disfagia), de mastigação, de respiração, de fala (disartrias e apraxias), de voz (disfonia), de linguagem (afasias) e de distúrbios cognitivos desde os primeiros sintomas até as fases mais tardias em doenças que afetam o sistema nervoso.

Realiza atendimento interdisciplinar para retirada e indicação de vias alternativas de alimentação, processo de decanulação e adaptação de válvula de fala, exercícios respiratórios para fonação e coordenação respiração-deglutição em pacientes com ventilação não invasiva e invasiva.

Estimulação Precoce: A Estimulação Precoce tem como objetivo desenvolver



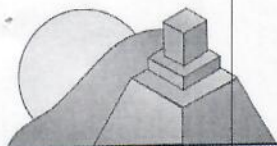
e potencializar, através de jogos, exercícios, técnicas, atividades, e de outros recursos, as funções do cérebro do bebê, beneficiando seu lado intelectual, seu físico e sua afetividade. Um bebê bem estimulado aproveitará sua capacidade de aprendizagem e de adaptação ao seu meio, de uma forma mais simples, rápida e intensa.

Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia: A Psicopedagogia estimula e proporciona condições através de conteúdos educacionais conhecimentos e aprendizagens, possibilitando ao paciente desenvolver seu potencial em todas as áreas: cognitivas, psíquica e motora.

Psicomotricidade: A Psicomotricidade estimula e proporciona condições através de brincadeiras educacionais e exercícios o conhecimento do corpo para alcançar fins terapêuticos, possibilitando ao paciente desenvolver seu potencial em todas as áreas: cognitivas, psíquica e motora.

Neurologia: A área da neurologia é um ramo especializado da medicina, dentro da grande área de neurociências, na qual se relaciona ao estudo do sistema nervoso e ao tratamento das doenças que acometem esse sistema.

Resultados esperados: Através dos atendimentos propostos, proporcionaremos condições para que as pessoas com deficiência e suas famílias possam: construir autonomia e independência nas diferentes esferas do desenvolvimento humano; fortalecer o convívio social e familiar, minimizando as situações de risco e violação de direitos, assim como abrir condições para que a pessoa com deficiência exerça sua cidadania através do trabalho, escolarização e lazer.



2.1- ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Endereço: Avenida Espanha, 2548		
Bairro: Centro		CEP: 96410-000
Telefone 01: 53- 3241.1200		Telefone 02: 53- 3312.6244
E-mail/ site: bage@apaers.org.br ou apaebageadm@hotmail.com		

2.2- ADMINISTRADOR/ RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PARCERIA

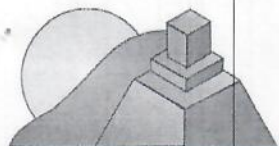
Nome completo: Fernanda Oliveira de Oliveira	
RG/ Órgão Expedidor/ U.F.: 1082042506	C.P.F. 018.430.050-93
Cargo/ Função: Gerente	
Número de registro profissional: CRA 036011	Telefone 01: 53- 3241.1200
e-mail: bage@apaers.org.br	Telefone 02: 53-99978.1170

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Atendimentos clínicos

O valor cobrado pelos demais atendimentos ofertados têm como base o valor da tabela SUS, por este motivo o valor dos atendimentos clínicos será um valor fixo de R\$ 35,00 por atendimento prestado.

O valor total de atendimentos no mês vai depender do encaminhamento de cada assistido, pois o médico solicita a quantidade de atendimentos que julga necessário para a evolução do paciente. Por este motivo, podemos consolidar um teto máximo de 100 atendimentos mensais.



O pagamento mensal será feito conforme produção realizada ao final de cada mês e encaminhada ao setor responsável para conferência.

A produção poderá ser enviada na modalidade de planilha de excel, contendo os dados do assistido, atendimento realizado e datas. Podendo ser alinhado conforme julgarmos necessário.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS HUMANOS						
Descrição do item elegível		Quant.	Unid.	VALOR SOLICITADO		
				Valor Mensal	Valor total (período de execução)	%
Atendimentos clínicos		100	pessoa	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	100%
Total				R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	100%

5. MODO E PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- **MODO:**

Reuniões e visitas técnicas com a presença de representantes da entidade e da Prefeitura Municipal (Secretaria de Saúde e ou Educação).

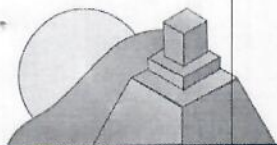
- **PERIODICIDADE:**

Conforme a necessidade das Secretarias de Aceguá.

6. MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **MODO:**

A prestação de contas deverá conter listas de presença dos atendimentos, registros fotográficos, planilha de produção e demais documentos que comprovem o atendimento efetuado.



PERIODICIDADE:

Prestação de contas: mensalmente;

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da Lei, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bagé apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Luís César Rosa da Silva

Presidente APAE Bagé